

B)34.  
Prep.  
DES  
DIGEPE  
DICA  
SEGUN  
TES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2021

PROPOSTA N.º 01-A/2021/DES - DIGEPE

Realizada em 15/12/2021

DELIBERAÇÃO N.º 245A/2021

ASSUNTO: **APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZEITÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO "CIÊNCIA NA NOSSA SERRA" 2021-2022**

No âmbito da concretização do seu projeto educativo, o Agrupamento de Escolas de Azeitão estabeleceu uma parceria com o ACM/YMCA Camp Alambre, para o desenvolvimento do projeto designado "Ciência na Nossa Serra".

Esta iniciativa tem como objetivo o conhecimento do ambiente, de modo a despertar a consciência e a preocupação individual e coletiva para a realidade global das relações que a humanidade estabelece entre si e com a natureza. Trata-se de um projeto inovador fundamentado num trabalho de articulação profundo, de modo a integrar os conteúdos curriculares nas atividades desenvolvidas no Parque Ambiental do Alambre.

É neste sentido, que surgiu a vontade de apostar numa educação que valoriza a atividade experimental realizada para lá dos muros da escola, em plena Serra da Arrábida.

Assim, reconhecendo a importância dos objetivos deste projeto e o seu contributo para a promoção do sucesso escolar, a Câmara Municipal, à semelhança dos anos letivos anteriores, pretende dar continuidade a esta parceria, viabilizando a sua concretização através de um apoio financeiro, para a deslocação dos alunos ao Parque Ambiental do Alambre.

Assim, proponho:

1 - Que seja aprovado o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Azeitão para fazer face às despesas de transporte dos alunos ao Parque Ambiental do Alambre, no âmbito do projeto "Ciência na Nossa Serra", para o ano letivo 2021-2022, no valor total de 3 000 € (três mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei N.º 75/ 2013, de 12 de setembro;

2 - A verba tem cabimento na Classificação Orçamental 09 0405108 e Plano – 2006 A 4.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

           Abstencões;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA